

Sessão 128.^a
Em 26 de Outubro de 1831
Presidência do Sr. Bispo Capelão Mór

Achando-se presentes 35 Srs. Senadores, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão e lida a Acta d'antecedente, foi approvada.

Sr. Conde de Valença lê hum Officio do Secretario da Camara dos Srs. Deputados a acompanhando hum Resolucao da mesma Camara, approvando a pensão concedida a D. Ecolastica Angelica Parais, viuva do Conselheiro Joao Joze Roiz. Parais, da quantia de 400\$000.

Remette-se a Commissão de Fazenda

Sr. Joao Antonio Roiz de Carvalho lê a Redacção das Emendas feitas ao Projecto de Lei de Encampamento, depois de alguma observação, foi approvada para se remetter a Camara dos Srs. Deputados

Ordem do dia

Entrou em 1.^a e 2.^a discussões a Resolucao vinda da Camara dos Srs. Deputados, confirmando nos Postos Militares, aos Officiaes Militares da Provincia Cisplatina, grã admissão a caeira do Brasil.

Terminada a discussão, tendo requerido o Sr. Visconde de S. Leopoldo a urgencia, para entrar immediatamente em 3.^a discussão, tendo approvada, requirio-se a 4.^a discussão, a qual approvou-se a Resolucao para se remetter a Sancção Imperial.

Requisio-se a 1.^a e 2.^a discussões da Resolucao da mesma Camara, confirmando a Manoel Joze Eduardo Vazquez, Capitão d'Artilharia do Exercito do Imperio.

Terminada a discussão, pediu-se a urgencia, para entrar em 3.^a discussão, tendo approvada, teve logo lugar, e a final approvada para subir a Sancção Imperial.

Sr. Marquez de Sahamburg, como Membro da Deputação encarregada de apresentar o Decreto d'Assembleia Geral, sobre os crimes, e penas policiaes, participou, que o Presidente da Regencia respondeu, que Consultaria o Conselho d'Estado

Terminou o Sessão inteirado

Entrou em 1.^a e 2.^a discussões a Resolucao, mandando conservar, as Empregadas do extincto Commissariado, os seus vencimentos, aos que

tinhão sido confirmados, pela Secretaria d'Estado da Justiça da Guerra.
Na discussão o Sr. Borges mandou a Mesa seguinte

Emenda

Requerer, que se remetta a Resolução proposta, a Comissão de Guerra - Sr. Ignacio Borges.

Entrando em discussão foi approvado o Regimento. Tive lugar a 2.ª discussão do Código do Processo Criminal, e as emendas feitas pela Comissão Especial.

O Sr. 2.º Secretario do Capitulo 1.º do Título 1.º do Código, e a Comissão da Comissão ao Art. 1.º do Título 1.º

Na discussão o Sr. Albuquerque mandou a Mesa seguinte

Regimento

Requerer, que se declare a votação deve ser por Art. na forma do Regimento, ou por outra maneira, e como. Alud. Albuquerque julgando-se discutido, e propondo a votação, não foi approvada, subsistindo a votação por Capitulos como se viu, quando foi approvado o Parecer da Comissão Especial.

Continuando a discussão, vieram a Mesa as seguintes.

Emendas

1.ª do Sr. Marguez de S. Humberto. - Art. 5.º. Suprima-se a palavra - Juiz Suplente - Pelo do Senado de 26 de Outubro de 1831 - Marguez de S. Humberto

2.ª do Sr. Viqueiro. Art. 5.º. Em lugar de - Juiz Suplente, diga-se - Juiz Municipal. - Viqueiro

3.ª do Sr. Marguez de S. Humberto. Ao Art. 10.º. Depois da palavra Comarca, suprima-se o resto do Art. Pelo do Senado de 26 de Outubro de 1831 - Marguez de S. Humberto

4.ª Do Sr. Albuquerque Suprima-se o Art. 1.º que principia processo criminal de Alud. Albuquerque

Pedindo o Sr. Mestre Antonio Retalva, foi-lhe concedido

5.ª Do mesmo Sr. Proponho, que os Art. que tratam da divisão do territorio do Império para a administração da justiça se não redigidos de novo, propondo a Comissão a base necessaria para se verificar esta divisão - Alud. Albuquerque

Julgando-se bastante discutida a materia dos Art. e das Emendas, pegou o Sr. Presidente em 1.º lugar a emenda feita pela Comissão, pondo-se em 1.º lugar. Código do Processo Cr. e em sequimento estas - Parte 1.ª foi approvada: em 2.ª a Emenda do Sr. Marguez de S. Humberto ao Art. 5.º não passou. a Emenda do Sr. Viqueiro ao mesmo Art. foi approvada, a Emenda

do mesmo Senr. Marquês de Ijuhy no Art. 10.º não passando
sendo approvada a Emenda da Comissão ao Art. 1.º tendo-se
proposto antes a Emenda supranota do Senr. Albuquerque
do Art. 1.º, que trata do devoto do território do Ijuhy, a qual
foi approvada.

Seguiu-se o Capitulo 2.º do Tit. 1.º e toda a sua Art.
Na discussão o Senr. Albuquerque mandou a Mesa a seguinte
Emenda

Seguiu-se no Art. 14.º o 1.º.º e 2.º.º do Senr. Albuquerque
Dada a hora ficou adiado a discussão.
O Senr. Presidente declarou hia haver Senas Secreta
Fazenda, e Publica a Senas, o Senr. Presidente marcou para
Ordem do dia em 1.º lugar a Realização dando providencias so-
bre as notas do Banco do velho padrao, em 2.º Resoluções
vindas da Camara do Senr. Deputados em 3.º Acordamentos
da discussão do Código do Processo Criminal.
Levantou-se a Senas as 3 1/2 horas

Bispo Capello M.º. Presidente.
Conde de Valença 3.º.º Secretario.
Visconde de Longonha do Campo 2.º.º Secretario